

## CERTIDÃO DE MATRICULA INTEIRO TEOR

**Guilherme Pinheiro Gasparin**, Oficial de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, Município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

**CERTIFICO**, que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 6.512, CNM nº 028795.2.0006512-95 - Livro 2 de Registro Geral** e foi extraída por meio de certidão e está conforme o original. **IMÓVEL**: Um terreno urbano, sem benfeitorias, sito à Rua 43, Lote 10B/11A, Quadra 20, Loteamento Jardim Panorâmico, nesta cidade, com a área de **166,50 metros quadrados**, com as seguintes metragens e confrontações: 6,66 metros de frente para a Rua 43; 6,66 metros no fundo em divisas com os lotes 16 e 17; 25,00 metros à direita em divisas com o lote 11B; 25,00 metros à esquerda em divisas com o lote 10A. **PROPRIETÁRIO: ALOÍSIO GUSTAVO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do RG nº 3869842 - DGPC/GO, inscrito no CPF nº 950.578.111-34, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, nº 532, centro, nesta cidade. **REGISTRO AQUISITIVO ANTERIOR: M-6.506**, do Livro 2 de Registro Geral, desta serventia. Dou fé. Buriti Alegre, 20 de outubro de 2014. O Oficial:

-----  
**Av.1-6.512. Buriti Alegre, 20 de outubro de 2014. DESMEMBRAMENTO.** Protocolo nº 18.573, de 14-10-2014. Pela petição datada de 13 de outubro de 2014, o proprietário acima requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes da matrícula anterior, memorial descritivo e por força do Decreto Municipal nº 177/2014, de 09.10.2014, cujo requerimento e documentos que o integra, ficam arquivados nesta serventia. Dou fé. Oficial:

-----  
**Av.2-6.512. Buriti Alegre, 05 de março de 2015. EDIFICAÇÃO.** Protocolo nº 18.966, de 02-03-2015. Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário **ALOÍSIO GUSTAVO SILVA**, retro qualificado, no sentido de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído: Uma casa residencial, em alvenaria, medindo 86,09 metros quadrados de área total construída, contendo 07 cômodos, sendo: sala, cozinha, 02 dormitórios, garagem, banheiro, lavanderia, levando o número 114 da Rua 43, Jardim Panorâmico, nesta Cidade. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 000532015-88888481, emitida em 25-02-2015, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

-----  
**R.3-6.512. Buriti Alegre, 16 de junho de 2015. COMPRA E VENDA.** Protocolo nº 19.281, de 12-06-2015. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 8.4444.0885340-0 - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 09.06.2015, o proprietário **ALOÍSIO GUSTAVO SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 01332804093 - DNT/GO, inscrito no CPF nº 950.578.111-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota, 99999, Quadra 83, Lote 30, Conjunto 01, Setor Caladia, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para, **WENDER ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança, solteiro, portador do RG nº 5817597 SSP/GO, inscrito no CPF nº 038.894.171-59, residente e domiciliado na Rua Jeriva, 294, Quadra 05, Lote 02, Residencial



Parque dos Buritis, nesta cidade, pelo preço de R\$90.000,00 (noventa mil reais) sendo: R\$6.563,72 (seis mil e quinhentos sessenta três reais e setenta dois centavos) com recursos próprios; R\$2.420,28 (dois mil e quatrocentos vinte reais e setenta dois centavos) com recursos da conta vinculada de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; R\$9.016,00 (nove mil e dezesseis reais) com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$72.000,00 (setenta dois mil reais) através do financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nas condições constantes do **R.4-6.512**. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, bem como a Certidão Negativa de Tributo Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

-----  
**R.4-6.512. Buriti Alegre, 16 de junho de 2015.** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 19.281, de 12-06-2015. Constante ainda do contrato acima, o proprietário **WENDER ALVES DOS SANTOS (R.3-6.512)**, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantir o débito na importância de R\$72.000,00 (setenta dois mil reais), a serem pagos em trezentos e sessenta e sessenta (360) parcelas mensais e sucessivas, em prestações no valor de R\$372,10, acrescidas de juros à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, através do SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se a primeira em 09 de Julho de 2015. Demais termos, cláusulas e condições constam do referido instrumento arquivado uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial:

-----  
**Av.5-6.512. Buriti Alegre, 12 de dezembro de 2024.** Protocolo nº 28.944, de 04-12-2024. CADASTRO NA PREFEITURA. Conforme laudo de avaliação que acompanha o instrumento particular a seguir averbado (**Av.6-6.512**), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Buriti Alegre-GO sob nº **001.400.0020-B11A.0000**. Selo: 00282412026104525430002. Cotação do ato: emolumentos: R\$39,98; fundos: 8,50; ISSQN: R\$2,00. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

-----  
**Av.6-6.512. Buriti Alegre, 12 de dezembro de 2024.** Protocolo nº 28.944, de 04-12-2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento outorgado em 21 de novembro de 2024, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor/fiduciante **WENDER ALVES DOS SANTOS**, retro qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora/ fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada. A credora/ fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$97.386,68 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Selo: 00282412026104525430002. Cotação do ato: emolumentos: R\$550,81; fundos: 117,03; ISSQN: R\$27,54. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

-----  
. **NADA** mais continha o original nas partes que me foram indicadas, que para aqui bem e fielmente trasladei em breve relatório, conferi, dou fé e assino em público e raso.



Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. INFORMO, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Buriti Alegre/GO, 12 de dezembro de 2024.

**Emolumentos:** R\$83,32.

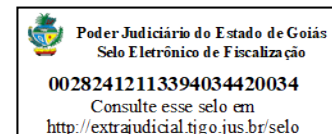
**Taxa Judiciária:**

R\$18,29.

**Fundos:** R\$17,71

**ISS:** R\$4,17.

**Valor:** R\$123,49.



Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º. IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GIULLIANO FALONI VERZELONI:03172132102

Documento assinado no Assinador do Cartório Gasparin. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://validar.it.gov.br/">00282412113394034420034</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	